



Prefeitura Municipal de Arantina

RUA JUCA PEREIRA, 31, CENTRO, CNPJ N.º 17.952.508/0001-92.

Lei n.º 716/2005.

DISPOE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Inscrito no CNPJ sob o nº 07.561.904/0001-35 com sede em Arantina MG.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 29 de setembro de 2005.


Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG